



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 018/2020

Teresina - PI, 01 de junho de 2020.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, inciso XXIV do Estatuto da UESPI,

Considerando o constante dos autos do processo nº 00089.004243/2020-46,

Considerando o DESPACHO Nº 36/2020/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC-FUESPI-PI,

Ad *referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o **EDITAL DAEC/PREX/UESPI Nº 09/2020** para concessão de bolsas do **Programa Auxílio-Moradia** em caráter Emergencial, para atender alunos pertencentes aos *Campi* Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 018, DE 01 DE JUNHO DE 2020

EDITAL DAEC/PREX/UESPI Nº 09/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a **concessão de bolsas do Programa Auxílio Moradia em caráter Emergencial, para atender alunos pertencentes aos *Campi* Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Moradia, objeto deste Edital, tem caráter Emergencial e é um benefício destinado a estudantes dos cursos de graduação que, em decorrência da pandemia do COVID-19, ficaram impedidos de retornarem às suas residências de origem e estão sem recursos para se manterem no período de isolamento social.

1.2 A seleção será destinada aos alunos de cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, que residem fora do seio familiar e desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

1.3 Os alunos devem estar em situação de vulnerabilidade social e comprovarem renda *per capita* mensal de até meio Salário-Mínimo ou renda familiar mensal de até três Salários-Mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.4 O Auxílio Moradia em caráter Emergencial será oferecido na modalidade pecuniária e consiste no pagamento de bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por um período de até 03 (três) meses consecutivos dentro do ano vigente.

1.5 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.6 A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

1.7 O ato da inscrição implica a aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.8 A inexistência das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.

1.9 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse processo seletivo, enquanto perdurar a pandemia com o isolamento social e o Calendário Acadêmico da UESPI estiver suspenso, conforme as Resoluções Institucionais.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

2 DAS VAGAS

Serão ofertadas 150 bolsas para discentes em situação emergencial de vulnerabilidade socioeconômica.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.1 Primeira Etapa: da inscrição

a) As inscrições serão realizadas no período de **04 a 10 de junho de 2020**, mediante o envio da documentação **digitalizada** requerida neste Edital para o e-mail auxiliomoradiaemergencial@uespi.br.

b) A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.

c) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

d) **O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada e que não recebem bolsa ou auxílio financeiro no âmbito da UESPI ou auxílio emergencial do governo federal.**

e) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o **requerimento de inscrição** (ANEXO I) e o **cadastro socioeconômico** (ANEXO II) preenchido, assinado e acompanhados de documentação comprobatória do seu perfil e situação declarada.

3.2 Segunda Etapa: da seleção

O processo de seleção constará de:

- Triagem da documentação comprobatória;
- Análise da situação socioeconômica
- Entrevista Social (caso necessário).

3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário, obedecendo as medidas autorizadas para contato nesse período) junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- Ser aluno de cursos presenciais de graduação da UESPI;
- Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;
- Possuir renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- Comprovar residência dos pais em outra localidade e as despesas com moradia na cidade em que está regularmente matriculado.
- Comprovar desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão por meio de declaração assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade.

5 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico Acadêmicotualizado e comprovante de Matrícula Curricular ou Declaração;

5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;

5.1.3 Cópias de comprovantes de residência:

a) Com endereço e consumo de **água e energia elétrica** atualizados.

b) Acrescentar **declaração**, conforme o tipo de moradia:

b1) Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de abril de 2020. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);

b2) Em moradia própria com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);

b3) Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de abril de 2020. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel. (ANEXO IV);

b4) Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de abril de 2020;

5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

a) Trabalho formal: contracheque referente ao mês de abril de 2020;

b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.

c) Não exerce atividade: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda. (ANEXO IX).

5.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família e outros).

5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

5.1.6 Declaração que comprove o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

6 DAS VAGAS

6.1 As 150 (cento e cinquenta) bolsas contemplam discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos 12 (doze) *Campus* da UESPI, conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS/NÚCLEO		
CAMPUS	MUNÍCIPIO	VAGAS
Rio Marataoan	Barras	02
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	06
Heróis do Jenipapo	Campo Maior	06
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	06
Dra. Josefina Demes	Floriano	20

Possidônio Queiroz	Oeiras	10
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	20
Prof. Barros Araújo	Picos	20
Prof. Antônio Giovani Sousa	Piripiri	10
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	06
Clóvis Moura	Teresina	18
Poeta Torquato Neto	Teresina	20
Campus de Uruçuí	Uruçuí	06

6.2 Em caso de não preenchimento a vaga poderá ser realocada para outro *Campus* com maior demanda de inscrição.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.2 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do *Campus*, informar à PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

7.3 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

7.4 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

9 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato, quando convocado, deverá disponibilizar à PREX ou à Direção do *Campus* informações necessárias para a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

10 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Inscrições	04 a 10/06
Análise Socioeconômica	Até 19/06
Recurso	22 e 23/06
Resultado Final	24/06
Assinatura do Termo de Compromisso	25 e 26/06

Teresina, 01 de junho de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Moradia Emergencial da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 09/2020 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, ____ de _____ de _____.

Candidato (a)

Matrícula

ANEXO II CADASTRO SOCIOECONÔMICO 1 INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ ESTADO CIVIL _____
RG _____ CPF _____
ENDEREÇO _____ Nº _____ CEP _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
TELEFONES: () _____ () _____
E-MAIL: _____

1.2 DADOS CURSO

CAMPUS _____ CURSO _____ BLOCO _____ MATRÍCULA _____ TURNO: () MANHÃ
() TARDE () NOITE
ANO DE INGRESSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO _____
INGRESSOU NA UESPI PELO SISTEMA DE COTAS: SIM () NÃO ()

1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

() PÚBLICA
() PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa
() PÚBLICA E PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

A) FONTES DE RENDIMENTOS

() ESTÁGIO R\$ _____
() PROGRAMA COM BOLSA R\$ _____
() MONITORIA R\$ _____
() MESADA R\$ _____
() PENSÃO R\$ _____
() OUTRAS _____ R\$ _____

B) CONDIÇÃO DE MORADIA

() PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA () MORADIA ESTUDANTIL
() OUTRO _____

C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

() VEÍCULO PRÓPRIO
() TRANSPORTE COLETIVO
() OUTRO _____

2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO

NOME DO PAI _____
PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL _____
ENDEREÇO _____
CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

NOME DA MÃE _____
PROFISSÃO _____
RENDA MENSAL _____
ENDEREÇO _____
CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

POSSUI IRMÃOS?
() NÃO () SIM QUANTOS? _____

OUTRA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO NÚCLEO FAMILIAR RESPONSÁVEL PELA SUA MANUTENÇÃO

GRAU DE PARENTESCO _____
PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL _____

2.1 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

- () IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO
 () IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ _____
 () IMÓVEL ALUGADO – VALOR R\$ _____
 () IMÓVEL CEDIDO
 () IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

B) BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

- () IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? _____
 () TERRENO
 () VEÍCULO
 () OUTRO(S) _____

C) A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

- () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

_____ VALOR R\$ _____
 _____ VALOR R\$ _____

D) EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

- () NÃO
 () SIM QUAL(IS)? _____

GRAU DE PARENTESCO _____

E) CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O SEU NÚCLEO FAMILIAR

NOME (Primeiro nome)	GRAU DE PARENTESCO	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL

F) ESCREVA A **JUSTIFICATIVA** DA SUA SOLICITAÇÃO PARA O AUXÍLIO E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTES (O NÃO PREENCHIMENTO ENSEJARÁ INDEFERIMENTO)

**ANEXO III
 DECLARAÇÃO DE MORADIA COM DIVISÃO DE ALUGUEL**

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESPI, Campus _____, declaro que resido no imóvel situado na Rua/Av _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____. Declaro ainda que divido aluguel no valor total de R\$ _____, sendo o valor individual R\$ _____ entre as pessoas abaixo assinadas.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Programa. Autorizo a Comissão de Seleção para confirmar e averiguar a informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2020.

Candidato(a)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL**

Eu, _____, RG: _____ CPF: _____
telefone (_____) _____ responsável pelo imóvel situado na Rua/Av. _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, declaro que o (a) acadêmico(a) _____, do curso de _____, da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima e paga o valor mensal de R\$ _____, referente ao aluguel do mês de _____ de meu imóvel. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa:

Assinatura do(a) responsável pelo imóvel:

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MORADIA COM PARENTES OU AMIGOS**

Eu, _____, RG: _____ CPF: _____
telefone (_____) _____ responsável pelo imóvel situado na rua/av. _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, declaro que o(a) acadêmico(a) _____, do curso de _____, da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, sem custos. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Candidato(a)

Responsável pela moradia

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MORADIA INDIVIDUAL DE ALUGUEL**

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESPI, Campus _____, declaro que resido no imóvel situado na Rua/Av _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____. Declaro ainda que assumo individualmente o aluguel no valor total de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Candidato(a)

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL**

Eu, _____, RG: _____ CPF: _____ telefone () _____
_____ responsável pela moradia estudantil situada na Rua/Av. _____
Nº _____, complemento _____, bairro _____
_____, município _____, declaro que o(a) acadêmico(a) _____
_____, do curso de _____, da UESPI, reside, atualmente, no
endereço acima e () contribui () não contribui mensalmente com taxa de manutenção no valor de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, _____,
RG: _____ CPF: _____ domiciliado à
Rua/Av. _____, nº _____, complemento
_____, bairro _____, município _____, declaro, junto
a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, exercer informalmente a profissão de _____, recebendo salário ou renda média mensal
de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA**

Eu, _____,
RG: _____ CPF: _____ domiciliado à
Rua/Av. _____, nº _____, complemento
_____, bairro _____, município _____, declaro, junto a
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Teresina-PI, 01 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 01/06/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379516** e o código CRC **5EE980C7**.



Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.004243/2020-46

SEI nº 0379516